



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 17/2014 DE 17 DE JULHO DE 2.014

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesas com o Calendário de eventos festivos do Município"

DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, até a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com o Calendário de eventos festivos do Município.

Parágrafo Único – Será nomeada, através de Decreto, uma Comissão para gerir os recursos e despesas com os eventos, mediante prestação de contas.

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo 1.º correrão por conta da seguinte dotação do atual orçamento:

02	Executivo
02.01	Departamento de Administração
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Execução das Atividades Administrativas
041220002.2.002000	Manutenção do Setor Administrativo
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte:	01 Tesouro
Valor	R\$ 200.000,00

Artigo 3º - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º terá como recurso R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei 24/13 de 05/11/2013, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0201	Departamento de Administração
04	Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

04122	Administração Geral
041220002	Execução de Atividades Administrativas
041220002.2.002000	Manutenção do Setor Administrativo
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.34	Outras despesas pessoal decorrente contrato
Fonte:	01 Tesouro
Valor	R\$ 76.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Fonte:	01 Tesouro
Valor	R\$ 11.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	01 Tesouro
Valor	R\$ 113.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 17 de Julho de 2.014.

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo